

## **DECRETO Nº 1.875 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Determina local para vendas de lanches e bebidas por vendedores ambulantes durante o evento de carnaval 2017.

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

Considerando que o evento Carnaval 2017, é um evento do calendário oficial do município;

Considerando a necessidade de um bom atendimento aos milhares de foliões que participam do evento, no que se refere ao acesso a estacionamentos e limpeza das ruas;

Considerando a necessidade de disponibilizar espaços para vendedores ambulantes de lanches e bebidas durante o evento;

Considerando a necessidade de preservar as atividades contínuas dos estabelecimentos fixos instalados na sede do município, cujo ramo de atividade é o mesmo dos vendedores ambulantes;

Considerando as despesas adicionais que o município tem que suportar com a infraestrutura dos pontos de venda e limpeza das ruas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização dos serviços para controle dos locais de estacionamento e limpeza das ruas durante o evento.

**Art. 2º** - O local determinado para venda ambulante durante o carnaval 2017, na sede do município, será na Av. São João, à esquerda, no sentido centro/bairro, entre as Ruas Elisa Sônego e Guilherme Alberti, conforme croqui dos espaços organizados pelo Setor de Fiscalização do Município, Anexo I, parte integrante deste decreto.

**Parágrafo Único** – O primeiro e último espaço devem estar distantes, pelo menos, 50 (cinquenta) metros dos estabelecimentos fixos.

**Art. 3º** - Serão disponibilizados 10 (dez) espaços de 3 m x 4 m.

**Art. 4º** - O valor da taxa de licença será de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

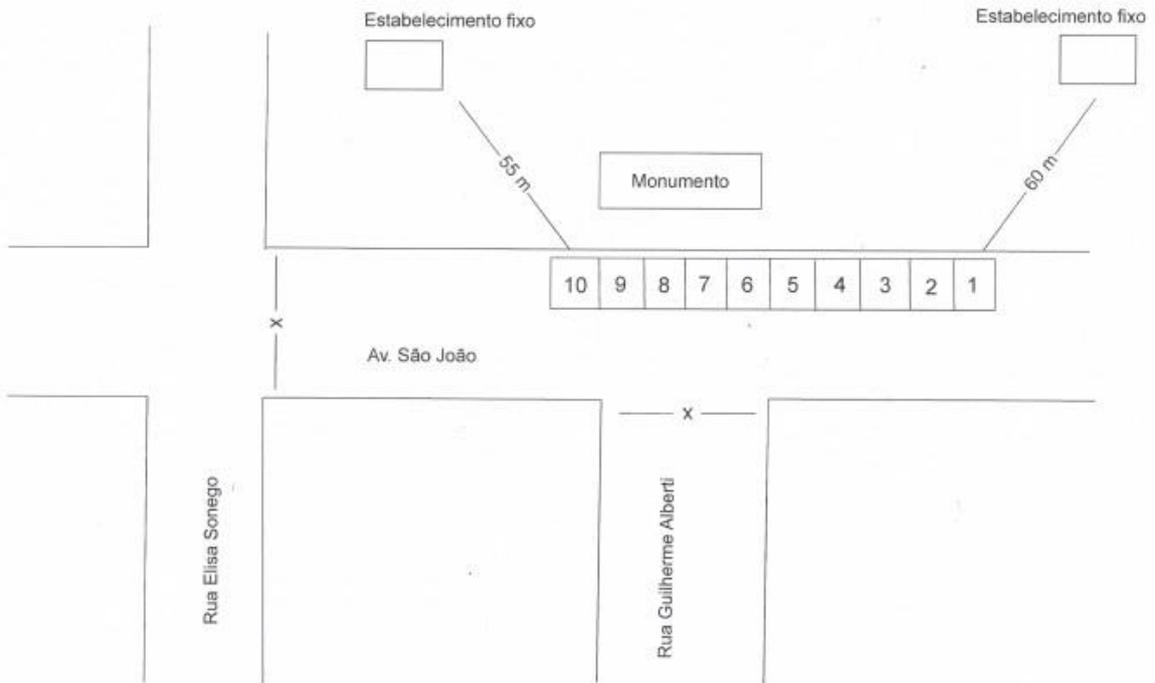
**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 30.01.2017

Delisete Maria Benetti Vizzotto  
Assessor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO



ANEXO I – Decreto nº 1.875/2017 de 30 de janeiro de 2017

Localização Vendedores Ambulantes – Carnaval 2017